

PROJETO DE RESOLUÇÃOº. 07 /2017

"Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor R\$1.000,00 (Hum mil reais), no exercício de 2017, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo a ser pago no mês de dezembro de 2017, e autorizada a compra de uma cesta natalina até o valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, concedida aos servidores, vereadores e agentes políticos, nos seguintes termos:

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2017, exceto vereador.

Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias, e serão contabilizadas nas dotações orçamentarias abaixo discriminadas:
Ficha 06- dotação 0102.01.031.0101.2.002-3190.04, Ficha 07 - dotação 0102.01.031.0101.2.002-3190.11, Ficha 28- dotação 0102.01.031.0101.2.007-3190.11

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 06 de outubro de 2017.

Marcos Antonio de Alemida
MARCOS ANTÔNIO DE ALEMIDA
Presidente

Anderson Carlos de Souza
ANDERSON CARLOS DE SOUZA
Vice-presidente

Antonio Lucena Alves
ANTÔNIO LUCENA ALVES
Secretário

Paulo Antonio Ribeiro Gomes
PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Tesoureiro

Daniela Cristina Teixeira Salles
DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES

Vereadora

ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS D.

Vereador

Edmilson Miguel Julio
EDMILSON MIGUEL JULIO

Vereador

Rodrigo Antonio Ferrette
RODRIGO ANTÔNIO FERRETTE

Vereador

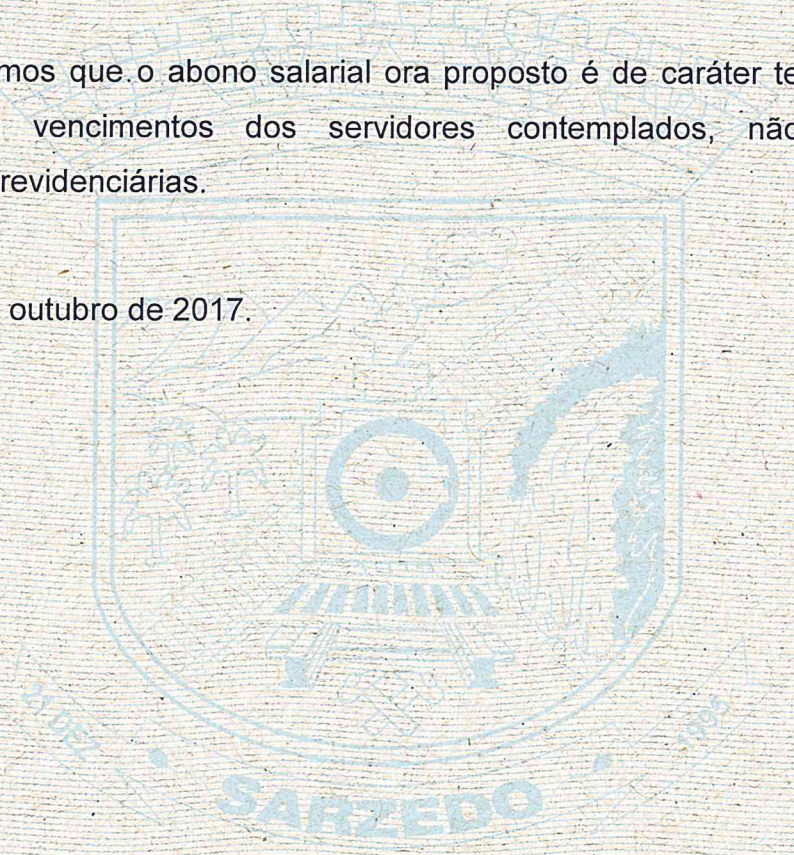
Wilson Ramos de Jesus
WILSON RAMOS DE JESUS
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2017

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de conceder abono aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, visando premiar o desempenho satisfatório no exercício de suas funções.

Salientamos que o abono salarial ora proposto é de caráter temporário e não se incorpora aos vencimentos dos servidores contemplados, não incidindo sobre contribuições previdenciárias.

Sarzedo, 06 de outubro de 2017.



Five handwritten signatures in blue ink are located on the right side of the page, arranged vertically. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes ao pagamento do abono de salário aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas nas dotações orçamentárias a seguir:

Ficha	Dotação	Saldo Atual	Valor do Abono
06	0102.01.031.0101.2.002-3190.04	52.056,95	4.000,00
07	0102.01.031.0101.2.002-3190.11	566.862,20	31.000,00
28	0102.01.031.0101.2.007-3190.11	31.907,43	2.000,00
	TOTAL		37.000,00

Sendo que os saldos atuais das respectivas dotações serão suficientes para garantir o empenho do abono salarial no exercício de 2017, estimado no montante de **R\$ 37.000,00**

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento do abono salarial aos servidores.

Sarzedo, 28 de setembro de 2017

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Marcos Antônio de Almeida
Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes ao pagamento do abono salarial aos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo não afetará em proporção um aumento de despesa.

Sarzedo, 28 de setembro de 2017



Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes à concessão de cesta de natal aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo serão contabilizadas na dotação orçamentária 0102.01.031.0101.2.003 - 3390.32 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 16, cujo saldo atual é de R\$ 25.000,00, o qual será suficiente para garantir o empenho da cesta de natal no exercício de 2017, estimado no montante de R\$ 9.200,00.

Concluimos portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização da despesa com o pagamento da concessão de cestas de natal aos servidores, vereadores e agentes políticos da Câmara Municipal.

Sarzedo, 28 de setembro de 2.017

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
CRC/MG 43.251/0-0

Marcos Antônio de Almeida

Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara Municipal




DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas referentes à concessão de cestas de natal aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as despesas referentes à concessão de cestas de natal aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo não afetará em proporção um aumento de despesa.

Sarzedo, 28 de setembro de 2.017



Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara Municipal